Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

fls. 119

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM 13 de Dezembro de 2001

Biblioteca - Procuradoria Municipal
P.M.N.I.

LEI Nº 3.270 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001

"Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Batista Jardim da Prata, com Sede à Rua Maria Leopoldina -182- Prata -Nova Iguaçu/RJ".

Autor: Vereador MAURILIO DE OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a Igreja Batista Jardim da Prata, com sede à Rua Maria Leopoldina - 182 - Prata - Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 12 DE DEZEMBRO DE 2001

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito